

menor preço, no valor de R\$ 2.199,90 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

MEDICINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.968.028/0001-50, foi a vencedora dos itens 01 e 02, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos reais).

LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 29.084.765/0001-39, foi a vencedora do item 07, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Valor total do Pregão Eletrônico nº 086/SESPA/2018: R\$ 495.189,10 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos).

Belém (PA), 14/09/2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 362235

SUPRIMENTO DE FUNDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 57, de 14 de Agosto de 2018

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUZA/ ENGENHEIRO CIVIL / 0184136-1 / 008.702.342-34

Nome do Servidor / CARGO / MATRICULA / C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 400,00

1- 908288 210095 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) 0103 R\$ 400,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA / FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 362219

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 54, de 07 de Agosto de 2018

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

EDER DO AMARAL MONTEIRO/ AGENTE DE ENDEMIAS/57205643-1 /746.693.032-87

Nome do Servidor / CARGO / MATRICULA / C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 900,00

1- 908302 201543 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) 0103 R\$ 900,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA / FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 362205

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 53, de 26 de Julho de 2018

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO / MÉDICA VETERINÁRIA / 5148839-1 / 411.596.592-49

Nome do Servidor / CARGO / MATRICULA / C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 1.000,00

1- 908302 201650 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) 0103 R\$ 1.000,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA / FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 362177

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 56, de 13 de Agosto de 2018

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

NELIZA MARIA TRINDADE MARQUES / ASSISTENTE SOCIAL / 54190603-1 / 355.987.432-72

Nome do Servidor / CARGO / MATRICULA / C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 840,00

1- 908288 210095 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) 0103 R\$ 840,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA / FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 362211

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 55, de 07 de Agosto de 2018

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados

da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO / ENFERMEIRA / 112453-1 / 043.738.712-72

Nome do Servidor / CARGO / MATRICULA / C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 600,00

1- 908305 214215 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) 0103 R\$ 600,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA / FONTES / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 362197

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 017 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 03 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Nº 33.590 de 04 de abril de 2018 e pela Resolução CES/PARÁ nº 005, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.637, de 14 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o cumprimento da prerrogativa da apreciação e deliberação dos Instrumentos de Gestão para a transparência das ações e serviços no planejamento do SUS;

CONSIDERANDO a proposta de diretrizes, metas e atividade para implementar as ações do controle social com base na 10ª Diretriz – Gestão Participativa e Controle Social sobre o Estado, ampliando e consolidando o modelo democrático de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a elaboração do Planejamento das Atividades do Conselho Estadual de Saúde do Pará a serem contemplados no Plano Estadual de Saúde 2016-2019 e Plano Anual de Saúde 2018;

RESOLVE:

1. Aprovar a Programação Físico e Financeiro do Conselho Estadual de Saúde do Pará - Ano 2019, conforme Anexo I.

2. Aprovar a instituição de Comissão Temporária de Planejamento que tem como atribuição, a partir do plano de ação das comissões permanentes, temporárias; conselheiros regionais e secretaria executiva, elaborar o Planejamento das Ações do Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA para 2018 e 2019, assim composta:

2.1. Segmento dos Gestores: **Antonio Jorge Silva Araújo (TITULAR – COSEMS)** e **Raimundo Nonato Bitencourt Sena (SUPLENTE – SESPA)**

2.2. Segmento dos Trabalhadores: **Marlon Leite de Souza (TITULAR – SINDSAÚDE)** e **Pedro Gonçalves de Oliveira Neto (SUPLENTE - SINDSAÚDE)**

2.3. Segmento dos Usuários: **Pedro Santos Nunes (TITULAR – AUSUS)** e **Josilene Lúcia dos Santos (SUPLENTE – CUT)**

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 017 de 28 de agosto de 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA